



XXVII SALÃO NACIONAL DE ARTE FOTOGRÁFICA DO FOTO CLUBE DE LONDRINA – 2024

Do objetivo — Este Regulamento contém os preceitos para a execução do XXVII Salão de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2024, sendo regido pelos itens a seguir descritos:

01 - Mantendo a tradição e as diretrizes observadas pela diretoria com o intuito de salvaguardar a lisura do Salão em comento, bem como manter a higidez ética e solidez do evento, nenhum associado ao Foto Clube de Londrina, mesmo que filiado a outras agremiações fotográficas, poderá inscrever os seus trabalhos no presente Salão Fotográfico.

02 - Haverá **duas seções**, sendo uma composta de **fotografias únicas** coloridas e/ou em branco e preto, e a outra composta de **ensaio fotográfico**, tema livre, coloridas ou em branco e preto, contendo 4 fotografias e uma descrição de no máximo **1000 caracteres**, que deve ser inserida no **campo específico no ato do preenchimento da inscrição**, podendo participar qualquer pessoa residente no Brasil, associada ou não a fotoclube, que pratique a fotografia como forma de arte, salvaguardando o exposto no item anterior.

03 - Poderão ser inscritas no máximo **04 (quatro) fotos** por autor na **seção 1 Livre (Cor ou PB) e um ensaio fotográfico com no máximo 04 (quatro) fotos** na **seção 2 Ensaio**, exclusivamente por meio de arquivo digital. Não serão aceitas inscrições de fotos impressas e de fotos que já tenham sido premiadas ou aceitas em salões anteriores promovidos pelo Foto Clube de Londrina.

04 - Não existem restrições quanto ao assunto. A temática das fotos é aberta e livre, exceto em conformidade ao explicitado nas definições deste regulamento. As imagens inscritas devem ser originadas como fotografias (captura de imagens através de sensibilidade à luz), feitas pelo participante em emulsão fotográfica ou adquirida digitalmente em sensor digital.

05 - Ao inscreverem suas fotografias no **XXVII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2024**, os autores das obras assumem, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade civil e ou criminal relacionada com pessoas, animais ou objetos retratados em suas obras inscritas, excluindo tais responsabilidades do organizador, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação concernente à publicidade do evento.

06 - Os autores, ao inscreverem suas obras para participar deste Salão, autorizam a publicação desses trabalhos, a título gratuito, em todo e qualquer procedimento relacionado com o promotor do evento (Foto Clube de Londrina), seja através da imprensa escrita, mídias audiovisuais, ou por quaisquer outros meios.

07 - O **XXVII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina**, se reveste de cunho essencialmente cultural, não havendo nenhuma fruição pecuniária ou vantagens de qualquer natureza a ser oferecida aos participantes, com exceção apenas da previsão inserida nos itens 17, 18, 19 e 20 do presente instrumento.

08 - A organização, ao seu critério, se reserva o direito de recusar fotos que façam apologia ao crime, à pedofilia, ao racismo, ao nazifascismo e a qualquer forma de discriminação étnica, sexual ou religiosa, ofensa ou calúnia, enfim, tudo aquilo que contrarie a legislação vigente. Também, ao seu critério, a organização se reserva o direito de recusar fotos de nu frontal ou genitália exposta.

09 - As fotografias deverão ser inscritas somente em formato digital e sem qualquer identificação, logomarca ou margem. Serão aceitos apenas os arquivos digitais enviados na configuração **jpg**.



A medida em pixel dos arquivos deve estar com no máximo **3000 px** em seu lado maior para fotografias na posição horizontal e vertical e para as fotos quadradas, o máximo de **3000 px** em todos os lados. O tamanho do arquivo não pode exceder a **4MB**.

10 - Não serão aceitas as inscrições de imagens criadas através da Inteligência Artificial, mesmo que em parte. A qualquer tempo em caso de dúvida, a comissão organizadora do Salão poderá solicitar a apresentação dos arquivos originais das fotos inscritas, bem como dos respectivos arquivos anteriores e posteriores à imagem inscrita no Salão.

11 - Serão aceitas as inscrições a partir do dia **01 de agosto de 2024**, até às 23h e 59 min., do dia **15 de outubro de 2024**, mediante o pagamento da taxa única de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, por autor, independentemente da quantidade de fotos enviadas (1, 2, 3 ou 4), na Seção livre e na Seção Ensaio Fotográfico. **Não é obrigatória a participação na seção ENSAIO**. Os pagamentos deverão ser realizados via depósito/transferência ou Pix, diretamente na conta do Foto Clube de Londrina: Banco 756 Sicoob, agência 4355-9 Conta Corrente 75335-1, **Chave PIX - CNPJ 75.223.107/0001-06**. A efetivação da inscrição será concretizada somente após o envio do comprovante do pagamento da taxa de inscrição para o e-mail flaviobc@sercomtel.com.br ou Whatsapp (43) 99993-3795.

12 - A identificação de cada fotógrafo participante deverá ser através do cadastro realizado **online** (aba do site de inscrição), com a forma de tratamento, nome do(a) autor(a), e-mail do(a) autor(a), distinção fotográfica (caso possua), **DESCRIÇÃO SOBRE O ENSAIO** (para quem mandar ensaio) e **NOME DO FOTOCLUBE** a que esteja associado, se for o caso. Após o preenchimento do cadastro, o participante será remetido à área de carregamento das fotos e onde o arquivo digital a ser carregado deve ser nomeado com o próprio título da foto (ex.: Pôr do sol Londrina, jpg). Os títulos não podem ser repetidos e todas as fotos devem ter títulos com no máximo 32 caracteres. Faça a opção por títulos sucintos. **As fotos que compõem o ensaio, além do título, deverão ser numeradas na sequência que o autor quer que sejam exibidas aos jurados**. Após a conclusão do carregamento das fotos, os participantes, devem clicar no botão **submeter ou enviar** para enviar as fotos.

13 - Ao efetuarem as inscrições através da plataforma eletrônica todas as informações apresentadas pelos concorrentes, tais como: nome do autor, títulos das obras, endereço, filiação ou não a fotoclube, etc., serão reputadas como corretas, completas e imutáveis. Essas informações serão utilizadas em todo o desenrolar do evento. As fotografias inscritas sem o devido título ou em desconformidade com o presente regulamento, serão alijadas do certame. Ao efetivar a sua inscrição, fica declarado por meio deste dispositivo, a concordância com o documento 003/202, Condições e Regulamento para o reconhecimento da **CONFOTO**.

14 - O Foto Clube de Londrina não se responsabiliza por qualquer falha no recebimento de inscrições decorrentes de envio incorreto, incompleto, atrasado, inválido ou impreciso, e tampouco por qualquer problema decorrente do meio utilizado no encaminhamento, ficando isento de qualquer reclamação ou medida que tenha relação com tais falhas.

15 - Será constituída uma comissão julgadora, composta pelos seguintes 05 (cinco) membros associados ao Foto Clube de Londrina, com larga experiência e conhecedores da arte fotográfica (item 02 do presente regulamento): Messias Nonato, Mirian Costa Vajani, Norman Neumaier, Antonio dos Santos Neto e João Baptista Bortolotti

16 - O julgamento das fotografias inscritas no **XXVII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2024**, terá início no dia 20 de outubro de 2024 e se encerrará no dia 31 de outubro de 2024. Haverá 02 (duas) rodadas de julgamento, a primeira será realizada pelos jurados de forma virtual e autônoma, cada jurado (a) separadamente, atribuindo notas de 01 a



09 pontos a cada uma das fotos participantes devidamente inscritas em cada sessão, para se garantir a aceitação mínima de 8% (oito por cento) do número total das fotos inscritas. A segunda rodada de julgamento com as fotografias mais bem pontuadas, será realizada em reunião presencial, utilizando-se a plataforma própria, com a presença de todos os jurados e juradas.

17 - Os autores das fotografias selecionadas para premiação e exposição física do evento, serão comunicados por e-mail ou por telefone para que enviem os seus arquivos “**de forma que possibilitem a impressão de boa qualidade**”, necessários para a elaboração da exposição. Os autores terão 5 dias consecutivos para tomar essa providência, após o contato da coordenação do Salão.

18 - Aos melhores trabalhos de **cada seção**, serão outorgadas Medalhas da CONFOTO correspondentes ao 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.

19 - A critério da Comissão Julgadora, poderão ser outorgadas, para cada seção, Menções Honrosas às fotografias que entender serem merecedoras de tal distinção.

20 - O Fotoclube com maior representatividade, ou seja, com a maior quantidade de pontos obtidos pelos seus associados no Salão, receberão o troféu "**Armínio Archimedes Pedro Gonçalves Kaiser**".

21 - Para o trabalho eleito com a melhor composição fotográfica (**foto única**), será concedido o troféu "**Francisco (Paco) Martinez Sanchez**".

22 - Todos os autores com trabalhos inscritos no **XXVII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2024** terão acesso eletrônico (PDF) ao arquivo contendo a versão oficial do Catálogo, bem como aos Certificados de Menção Honrosa e de Aceitação no Salão.

23 - Todas as obras da **Seção 01**, aceitas e premiadas no **XXVIII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2024**, serão expostas para visitação pública em lugar a ser definido. Os **Ensaio Fotográficos da Seção 2** serão expostos virtualmente no *site* do Foto Clube de Londrina.

24 - Após o encerramento do julgamento das fotografias inscritas e abertura do Salão, será enviado à CONFOTO, relatório contendo a relação das obras aceitas e premiadas no **XXVII Salão Nacional de Arte Fotográfica do Foto Clube de Londrina — 2024**, com o título de cada fotografia, o nome de seus respectivos autores e a qual fotoclube pertencem, bem como a classificação das associações fotográficas, de acordo com o total da pontuação obtida pelos autores a elas vinculadas. A pontuação seguirá o seguinte critério:

Medalha de 1º lugar	10 pontos
Medalha de 2º lugar	08 pontos
Medalha de 3º lugar	06 pontos
Menção Honrosa	03 pontos
Fotos aceitas (selecionadas)	01 ponto

25 - Após o encerramento da exposição pública do Salão, todos os arquivos eletrônicos das fotografias inscritas serão deletados, e as fotos físicas aceitas e premiadas componentes da exposição do Salão serão inutilizadas. O Foto Clube de Londrina não mantém nenhum banco de imagens de fotos, inscritas em seus Salões Nacionais de Arte Fotográfica, apenas disponibiliza o catálogo oficial no site do FCL e da CONFOTO (Confederação Brasileira de Fotografia).



Foto Clube de Londrina

www.fotoclubedelondrina.art.br

@fotoclubedelondrinaoficial

26 - Calendário Oficial

Abertura das Inscrições: **01 de agosto de 2024**

Encerramento das Inscrições: **15 de outubro de 2024**

Início do Julgamento: **20 de outubro de 2024**

Encerramento do Julgamento: **31 de outubro de 2024**

Divulgação do Resultado e Abertura do Salão: **07 de dezembro de 2024**

Duração da Exposição: a ser definido

Local: a ser definido

Envio de Relatório à CONFOTO: **20 de dezembro de 2024**

Liberação dos Catálogos, Certificados em *PDF*: **31 de janeiro de 2025**

Remessa dos Troféus e Medalhas: **31 de janeiro de 2025**

27 - Os casos omissos serão avaliados, deliberados e decididos pela Comissão Organizadora do Salão.

Foto Clube Promotor: Foto Clube de Londrina

Diretor do Salão: Manoel Luiz Liziero

Comissão organizadora: Flávio Benedito Conceição

Lucinea Aparecida de Rezende

Marisa dos Santos Colares

Messias Nonato da Silva

Norman Neumaier